



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## **Edital PPG-CREAB nº 06/2021 de 17 de novembro de 2021**

### **ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

#### **MANDATO 2021-2023**

#### **1. Preâmbulo**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido Programa.
- 1.2. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, por um(a) discente e pelo secretário do PPG CR.
- 1.3. Os membros docentes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos(as).
- 1.4. Este edital foi aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).
- 1.5. O mandato das novas Coordenação e Comissão Coordenadora do PPG CR (CCPPGCR) será por um período de dois (02) anos, a contar da data de homologação da eleição.

#### **2. Da Eleição da Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)**

- 2.1. A designação dos membros da CCPPGCR será realizada por meio de eleição entre os professores permanentes do PPG CR, que elegerão, entre seus pares, seis (06) membros que irão constituir a nova CCPPG CR.
- 2.2. A CCPPGCR será constituída por 06 (seis) docentes permanentes do Programa, dois representando cada uma das linhas de pesquisa do Programa, incluindo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
- 2.3. Uma das representações na CCPPG CR, necessariamente, será do Coordenador(a) da gestão anterior. Na impossibilidade deste, a representação será assumida pelo Vice-Coordenador(a) ou um(a) representante da gestão anterior.
- 2.4. A CCPPGCR terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.
- 2.5. O mandato do(a) Coordenador(a) coincidirá com o da Comissão Coordenadora, sendo permitida 01(uma) reeleição.
- 2.6. O(A) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em eventuais impedimentos para cumprir com suas funções.
- 2.7. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
  - a) intenção e disponibilidade em participar;
  - b) maior tempo de atuação no Programa;
  - c) maior produção científica, segundo critérios da área 21 da CAPES;
  - d) ser bolsista de produtividade do CNPq, respeitando-se o nível.

#### **3. Da Candidatura**

- 3.1. Para candidatar-se, o docente deve fazer parte do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e atuar na UFCSPA em regime de trabalho de quarenta (40) horas ou dedicação exclusiva (DE).
- 3.2. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período de 18/11/2021 a 21/11/2021.

- 3.3. A candidatura à eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita mediante abertura de “Processo de inscrição de chapa para eleição de coordenação de PPG”, anexando o formulário “328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG”, assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as).
- 3.4. A candidatura à eleição para a CCPPGCR será feita mediante abertura de “Processo de inscrição para membro de comissão coordenadora”, anexando o formulário “329 – Formulário para inscrição para membro CCPPG”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).
- 3.5. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPG CR, via SEI-UFCSA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições, resultará na nulidade da inscrição.
- 3.6. Não havendo candidaturas suficientes, a situação será analisada pela CCPPGCR.
- 3.7. A divulgação da homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes será realizada no dia 22/11/2021.
- 3.8. A divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso, será realizada no dia 24/11/2021.

#### **4. Da Votação**

- 4.1. Serão considerados votantes somente os(as) professores(as) do quadro permanente do PPGCR.
- 4.2. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.
- 4.3. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas Cabines de Votação:
- 4.3.1 **Coordenação do PPG CR**, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher uma (01) das chapas inscritas; e
- 4.3.2 **Comissão Coordenadora do PPG CR**, no qual o(a) eleitor(a) poderá votar em até seis (06) representantes da lista. A Comissão Coordenadora será composta:
- a) pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) vice-coordenador(a) eleitos;
  - b) pelos seis (06) primeiros docentes eleitos à CCPPGCR;
  - c) pelo(a) representante da gestão anterior;
  - c) pela representação discente (mestrado e doutorado) a ser indicada pelos alunos posteriormente.
- 4.4. O voto será secreto e dar-se-á pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. As Cabines de Votação possuirão garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.
- 4.5. A votação ocorrerá no dia 29/11/2021, das 9h às 21h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

#### **5. Da Apuração**

- 5.1. O resultado será apurado pela Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Marcelo Faria Silva, pela representante discente Tania Cristina Malezan Fleig e pelo secretário Marcelo Medeiros de Oliveira. O resultado será divulgado no dia 30/11/2021.

#### **6. Dos recursos**

- 6.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para de comissão coordenadora, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.
- 6.2. Caberá interposição de recursos em dois momentos:
- a) em 23/11/2021, referente às inscrições homologadas e à lista de votantes;
  - b) em 01/12/2021, quanto ao resultado da eleição.
- 6.3. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSA.

#### **7. Da Homologação**

7.1. A Comissão Eleitoral homologará o resultado FINAL, após recurso, no dia 03/12/2021.

## 8. Do Cronograma

8.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

18/11/2021	Abertura do Edital
18/11/2021 a 21/11/2021	Período para candidaturas
22/11/2021	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes
23/11/2021	Prazo para interpor recurso referente às inscrições homologadas e à lista de votantes
24/11/2021	Divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso
29/11/2021	Votação
30/11/2021	Apuração dos votos e divulgação PRELIMINAR do resultado
01/12/2021	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da eleição
03/12/2021	Divulgação do resultado FINAL, após recurso

## 9. Das Disposições Finais

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela CCPGCR.

9.2. As comunicações do certame serão realizadas no sítio Institucional da Universidade (<https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>).

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 17/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Braganhol, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 17/11/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1278172** e o código CRC **88847023**.